

LEI Nº 1963/06, DE 08 DE AGOSTO DE 2006.

“Revoga e acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 1876 de 05 de Abril de 2005 e dá outras providências correlatas”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº 041, de 08 de Agosto de 2006, oriundo do Projeto de Lei nº. 036, de 04 de Agosto de 2006.

Artigo 1º - Fica revogado em inteiro teor o item 27 do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1876 de 05 de abril de 2005, que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã.

Artigo 2º - Em virtude da revogação disposta no Artigo anterior fica acrescentado no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1876 de 05 de abril de 2005, o item 30, com a seguinte redação:

Artigo 2º -

ITEM	DENOMINAÇÃO ATUAL	REFERÊNCIA ANTERIOR	NOVA DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL
30	Auxiliar de Direção da Central Odontológica	08	Auxiliar de Áreas Administrativas	08

Artigo 3º - Em função da vigência do Artigo 2º desta Lei, terão nova redação o Quadro de Pessoal da Prefeitura disposto no Artigo 6º da Lei Municipal nº 1876 de 05 de abril de 2005, bem como os Anexos I e IV, da seguinte forma:

Art. 6º

ITEM	DENOMINAÇÃO	CARGO	REFERÊNCIA	PROVIMENTO
5.	Auxiliar de áreas administrativas	01	8	Efetivo

ANEXO I
Cargos Públicos de provimento Efetivo

ITEM	DENOMINAÇÃO	CARGO	REFERÊNCIA	PROVIMENTO
5.1	Auxiliar de áreas administrativas	01	8	Efetivo

ANEXO IV
Quadro Consolidado de Cargos

ITEM	DENOMINAÇÃO	CARGO	REFERÊNCIA	PROVIMENTO
5.1	Auxiliar de áreas administrativas	1	8	Efetivo

Artigo 4º – O Executivo Municipal baixará ato dispondo sobre as atribuições do cargo redenominado por esta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, aos 08 dias do mês de agosto de 2006.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

FLÁVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo